



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de uma empresa para atuação junto à **Escolinha Municipal de Futebol**, visando o desenvolvimento de aulas, treinamentos, acompanhamento técnico e participação em campeonatos e eventos esportivos promovidos pelo município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Administração Municipal, o qual identificou a necessidade de contratação em razão da inexistência de profissional habilitado em Educação Física com disponibilidade de carga horária no quadro funcional do município.

Os profissionais atualmente vinculados encontram-se com suas cargas horárias integralmente preenchidas, impossibilitando o atendimento das atividades da Escolinha Municipal de Futebol sem prejuízo aos serviços já desenvolvidos.

A contratação visa assegurar a continuidade das atividades esportivas, treinamentos e participação em competições, fortalecendo as políticas públicas de esporte e lazer.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de uma empresa para atendimento das demandas da Escolinha Municipal de Futebol, compreendendo que a mesma fique responsável por oferecer profissional habilitado para desenvolver as seguintes atividades:

- Aulas de iniciação esportiva;
- Treinamentos técnicos e táticos;
- Organização das equipes;
- Acompanhamento e orientação dos atletas;
- Participação e acompanhamento de campeonatos, amistosos e eventos esportivos, realizados tanto no município quanto em outros municípios.
- Planejamento e execução das atividades esportivas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A empresa deverá ofertar profissional com:

- Formação superior em Educação Física;
- Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

Requisitos técnicos:

- Experiência ou aptidão para atuação em atividades esportivas e futebol;
- Disponibilidade para participação em eventos e competições.
- Apresentação de atestado de capacidade compatível com a função, acompanhamento em competições de futebol.

Documentação mínima da empresa e do responsável por ministrar as aulas:

- Documento de identificação;
 - CPF;
 - Diploma ou certificado de conclusão do curso;
 - Registro profissional no CREF;
 - Certidões exigidas pela Administração.
1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
- a) Cópia do contrato social em vigor, devidamente registrado;
 - b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente Certidão de Inscrição Municipal ou Alvará de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, compatível com o objeto contratual;
 - b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (INSS/Receita Federal), dentro do prazo de validade;
 - c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
 - d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
 - e) Prova de regularidade com o FGTS;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou de Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

5. QUANTITATIVO

Item	Descrição	Quantidade
------	-----------	------------

01	Professor de Educação Física	01
----	------------------------------	----

6. CARGA HORÁRIA E LOCAL DE EXECUÇÃO

O profissional atuará conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal responsável.

Carga horária: 20 horas semanais

Local de execução: espaços esportivos municipais destinados às atividades da Escolinha Municipal de Futebol, bem como locais de realização de campeonatos, amistosos e eventos.

7. ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

São atribuições do contratado:

- I – Ministrar aulas e treinamentos da Escolinha Municipal de Futebol;
- II – Elaborar planejamento e cronograma das atividades;
- III – Desenvolver atividades técnicas, táticas e recreativas;
- IV – Organizar equipes e categorias;
- V – Acompanhar e orientar participantes durante campeonatos, amistosos e eventos;
- VI – Zelar pela segurança dos participantes;
- VII – Incentivar práticas esportivas e desenvolvimento integral dos alunos;
- VIII – Elaborar relatórios quando solicitados pela Administração;
- IX – Executar demais atividades relacionadas ao objeto contratado.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **12 meses**, podendo ser prorrogado conforme interesse público e legislação aplicável.



Pagamento condicionado a efetiva prestação dos serviços e no mês de janeiro não haverá execução das atividades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante:

- Comprovação da execução dos serviços;
- Apresentação de relatório de atividades;
- Ateste do fiscal do contrato;
- Emissão da documentação fiscal correspondente.

O pagamento ocorrerá conforme cronograma financeiro da Administração.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação tomou por base pesquisa de preços e disponibilidade orçamentária, o custo orçado por hora atividade é de R\$ 80,00, considerando 20 horas semanais e multiplicando por mês, o valor alcança R\$ 76.800,00 ano.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado deverá:

- Executar integralmente os serviços;
- Cumprir cronograma estabelecido;
- Manter regularidade junto ao CREF;
- Zelar pelo patrimônio público;
- Comunicar ocorrências relevantes;
- Cumprir normas de segurança e orientações da Administração, sempre combinadas e registradas em ata interna.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- Disponibilizar espaços para execução das atividades;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar pagamentos conforme pactuado;
- Fornecer informações necessárias ao desenvolvimento das atividades.



13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, emissão de pareceres e ateste das atividades desenvolvidas.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal responsável, prevista no orçamento vigente.

15. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta decorre da inexistência de profissional habilitado em Educação Física com disponibilidade de carga horária no quadro funcional do município.

Os profissionais atualmente vinculados possuem suas cargas horárias integralmente preenchidas, impossibilitando o atendimento da demanda sem prejuízo aos serviços existentes.

Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades esportivas da Escolinha Municipal de Futebol, treinamentos e participação em campeonatos.

São Vendelino, 08 de junho de 2026.

Débora Lutz Juchem

Responsável pela elaboração

DÉBORA LUTZ JUCHEM

Responsável pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.